

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de História

Daiane Dias da Costa; Diego Henrique Albefaro Oliveira; Mateus Ferreira Rocha

DA REPRESSÃO À REDEMOCRATIZAÇÃO: um estudo comparativo entre as ditaduras
brasileira (1964-1985) e argentina (1976-1983)

BELO HORIZONTE
2024

**DAIANE DIAS DA COSTA; DIEGO HENRIQUE ALBEFARO; MATEUS FERREIRA
ROCHA**

DA REPRESSÃO À REDEMOCRATIZAÇÃO: um estudo comparativo entre as ditaduras
brasileira (1964-1985) e argentina (1976-1983)

Artigo produzido pelos estudantes do sétimo período
do curso de História para a disciplina de Laboratório
de História e Educação I, ministrada pela professora
doutora Anna Flávia Arruda Lanna Barreto.

BELO HORIZONTE

2024

DA REPRESSÃO À REDEMOCRATIZAÇÃO: um estudo comparativo entre as ditaduras brasileira (1964-1985) e argentina (1976-1983)

Resumo:

Este artigo propõe uma análise comparativa das características e impactos das ditaduras militares no Brasil (1964-1985) e na Argentina (1976-1983). O foco recai sobre os dispositivos legais, os mecanismos de repressão, as estratégias de propaganda oficial, os processos de transição política e as repercussões no imaginário político e jurídico atual. O objetivo é sintetizar os debates historiográficos e oferecer subsídios para a abordagem desse tema em contextos educativos.

Palavras-chave: Ditadura, Repressão, Brasil, Argentina.

Abstract:

This article aims to conduct a comparative analysis of the characteristics and impacts of the military dictatorships in Brazil (1964–1985) and Argentina (1976–1983). The focus is on legal frameworks, repressive mechanisms, official propaganda strategies, political transition processes, and their influence on contemporary political and legal imaginaries. The objective is to synthesize historiographical debates and provide resources for addressing this topic in educational contexts.

Keywords: Dictatorship, Repression, Brazil, Argentina.

A instauração e os aparatos repressivos

O século XX foi caracterizado pela ascensão do autoritarismo, pela abundância da violência e pela polarização política de versões antagônicas que se tencionaram na defesa de modelos sociais, econômicos e de uso do poder. A segunda metade do século foi especialmente marcada pela ascensão de regimes políticos autoritários em todo o mundo, principalmente na América Latina. A instauração das ditaduras no Brasil e na Argentina foi marcada por contextos distintos, mas com similitudes no objetivo de combater o que era percebido como uma ameaça comunista durante a Guerra Fria. No presente texto, serão analisadas as principais características desses regimes, seus meios de manutenção do poder, suas estratégias de propaganda, seus processos de transição e as suas relações com a memória desse passado traumático.

No Brasil, o golpe de 31 de março de 1964 foi liderado por setores das Forças Armadas com apoio de elites econômicas, empresariais e dos Estados Unidos. Alegando preservar a democracia, os militares depuseram o presidente João Goulart e estabeleceram um regime autoritário que durou até 1985, marcado por censura, repressão política e a promulgação de atos institucionais que ampliaram o poder do Executivo. Nesse contexto, a retirada de Jango do poder foi vista como um meio essencial para a “garantia da ordem e da democracia” diante da suposta ameaça de um governo comunista e subversivo (NAPOLITANO, 2024). Na Argentina, a ditadura foi instaurada em 24 de março de 1976, quando as Forças Armadas depuseram a presidente Isabel Perón em meio a uma grave crise econômica e instabilidade política. O regime, conhecido como Processo de Reorganização Nacional, perseguiu os opositores por meio de desaparecimentos forçados, tortura e assassinatos. A repressão foi especialmente brutal, com o desaparecimento de cerca de 30 mil pessoas.

No que diz respeito à construção de seus aparelhos repressivos e jurídicos, alguns autores destacam que, enquanto o regime brasileiro utilizava mecanismos institucionais e judiciais para sustentar sua legitimidade com base na “transparência” e nos devidos processos legais visando manter o apoio interno e internacional, em contrapartida, o regime argentino priorizou a clandestinidade e a militarização integral (MOTTA; CANELO, 2023). Essa ilegalidade proposital no contexto argentino deu maior liberdade para ação repressiva de grupos da polícia e do exército, fazendo com que uma espécie de “Estado paralelo” surgisse no subterrâneo do regime (DUHALDE, 2013).

No Brasil, logo após o golpe de 1964, as instituições liberais como o Congresso, os partidos e o sistema Judiciário foram mantidos ainda que sob profundo controle dos militares (SILVA, 1975). Essa foi uma estratégia utilizada para a manutenção do apoio internacional e para a deslegitimação da luta pela plena democracia. O Ato Institucional nº 1, implantado em 9 de abril de 1964, foi transcrito por Francisco Campos, simpatizante do fascismo e membro do movimento integralista do Brasil, e aprovado a fim de garantir a legalidade jurídica do regime e garantir ao presidente a possibilidade de propor emendas constitucionais que seriam automaticamente aprovadas caso o Congresso não se posicionasse em até 30 dias. O Ato Institucional nº 2 de 27 de outubro de 1965, implantado a fim de dissolver os partidos políticos, determinou eleições indiretas para presidência e transferiu os processos políticos para a Justiça Militar. O Ato Institucional nº 3 de 5 de fevereiro de 1966 determinou eleições indiretas para os estados e os prefeitos das capitais que passaram a ser escolhidos pelos governadores. Durante o governo Costa e Silva, o Ato Institucional nº 4 criou uma comissão para a elaboração de uma nova Constituição, documento que foi outorgado em 1967 e responsável por garantir as alterações legais feitas pelo regime. Nesse contexto, diante do aumento da oposição, em 13 de dezembro de 1968, o AI-5 foi implantado, fechou o Congresso, estabeleceu a censura e suspendeu o Habeas Corpus para crimes políticos. Assim, o uso de diplomas legais baixados pelo Poder Executivo, os atos institucionais, foram os principais mecanismos utilizados para a manobra política autoritária dos militares.

A complexa combinação entre hipertrofia do Poder Executivo, militarização do processo decisório do Estado, reforço de uma elite técnico-administrativa civil e aparato repressivo deve ser analisada em seu conjunto, podendo constituir uma nova abordagem para a história política da ditadura. Para além de narrativas que opõem “duros X moderados” ou que enfatizam o caráter improvisado e pragmático do regime, é preciso compreender as conexões entre esse modelo político mais amplo e o funcionamento da máquina repressiva. (NAPOLITANO, 2024, p. 24)

Além deles, em 1976, diante das eleições legislativas de 1974 com destaque para o MDB, foi aprovada a Lei Falcão, que proibia a circulação de vídeos dos candidatos na televisão e permitia somente fotos e áudios como meio de impedir o crescimento da oposição. Um ano mais tarde, um conjunto de leis conhecidas como Pacote de Abril foram aprovadas e reduziram o número de votos necessários para aprovar medidas institucionais além de criar a figura do senador biônico, medida através da qual o governo indicava diretamente 1/3 dos senadores.

Na Argentina, a Junta de Comandantes em Chefe das três armas instaurou uma ditadura em 1976, assumindo o poder o general Jorge Rafael Videla (1976-1981), tendo como marca a militarização completa. Foram anunciados os instrumentos legais do chamado “Processo de Reorganização Nacional”, com base na moralidade e na ordem, contra a corrupção latente que afetava o país, contando com o apoio civil e das autoridades eclesiásticas. O Parlamento foi substituído pela Comissão de Assessoramento Legislativo que também seguia a divisão tripartite. As três Forças Armadas deveriam repartir o poder e eram soberanas na nação de modo que os comandantes das forças escolhiam o presidente, os membros da Comisión de Asesoramiento Legislativo (CAL) e os altos funcionários do Poder Judiciário.

El 24 de marzo aparece en escena un grupo de hombres atípicos en relación con la tradición reciente. Una nueva generación militar que hace de la unidad interna un dogma capital saliendo así del clima de competencia y disenso que frustró los ensayos anteriores. Una nueva generación militar que en vez de dar un paso atrás al día siguiente del golpe de Estado decide comprometerse institucionalmente con el proceso de reorganización... (DUHALDE,2013, p. 71)

Esse processo de reorganização tinha um plano sistemático para promover o terrorismo de Estado (SCHULTZ, 2006), tendo como base o decreto “S 261/1975” assinado em 1975 no governo de Maria Estela Martínez de Péron (1974-1976) que autorizava o comando geral do exército proceder com as operações militares necessárias para neutralizar ou aniquilar elementos subversivos que atuavam na província de Tucumán, província localizada no Noroeste da Argentina. Com a consolidação do governo militar, esse decreto foi expandido para qualquer ação considerada subversiva em todo território argentino, e na prática a palavra “neutralizar” foi excluída.

A repressão foi liderada por grupos de tarefas que operavam em centros clandestinos de detenção, com violência, tortura e assassinato de opositores. Apesar da centralização de poder proposta pela Junta, as operações militares se dividiram em grupos diferentes para realizarem tarefas distintas, promovendo uma fragmentação interna e disputas entre facções das Forças Armadas. Essa cisão encaminhou-se para o gradativo colapso do regime, que ocorreu diante da crescente oposição interna e externa (DUHALDE, 2013).

Os órgãos repressivos e os instrumentos de propaganda

Dentro da lógica de aparelhos de repressão, as ditaduras na América Latina tiveram à sua disposição uma ampla gama de métodos para reprimir manifestações populares, de artistas e intelectuais em seus países. Dentro desse contexto, este artigo, para fins de comparação, se limitará a analisar apenas algumas das manifestações de repressão usadas pelos governos do Brasil e da Argentina durante os seus períodos ditatoriais. Nesse sentido, ambos os regimes autoritários justificam suas medidas contrárias à democracia como meios de “combate à subversão”, o que foi utilizado para legitimar a repressão e o cerceamento das liberdades individuais e políticas. O núcleo teórico acerca desse pensamento foi elucidado por Ricardo Mendes:

“Segundo esses militares, a estratégia soviética de propagação do comunismo aproveitava-se dos conflitos coloniais e dos problemas do Terceiro Mundo para estimular a subversão e o aparecimento de conflitos internos com objetivo de conquista do poder, por parte dos movimentos comunistas locais.” (MENDES, 2023, p.12)¹

Nesse contexto, para garantir o controle e expurgar a ameaça comunista, instituições como o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), o Serviço Nacional de Informações (SNI), e a Operação Bandeirantes (OBAN) desempenharam papéis centrais na repressão e na tortura de opositores políticos, especialmente entre os anos de 1969 e 1976, período o auge da violência do regime (Comissão Nacional da Verdade, 2014).

Por outro lado, na Argentina, a violência do regime militar (1976-1983) foi marcada por uma repressão ainda mais brutal (CAPELATO, 2006), com um número estimado de 30 mil vítimas, segundo organizações de direitos humanos. Segundo a autora:

“Assim se instalou o chamado Estado Terrorista, responsável por uma violência extrema que levou a sociedade Argentina a uma desintegração resultante de uma prática rotineira de tortura e assassinato de pessoas. A existência de campos clandestinos de detenção e extermínio e o número elevado de desaparecidos, estimados em trinta mil pelas organizações de direitos humanos, confere um caráter de excepcionalidade a essa ditadura argentina.” (CAPELATO, 2006, p. 66)²

¹ Ver MENDES, Ricardo Antonio Souza. Ditaduras civil-militares no Cone Sul e a Doutrina de Segurança Nacional: algumas considerações sobre a historiografia. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 5, n. 10, p. 50-72, jan./abr. 2013, p. 12.

² Ver CAPELATO, Maria Helena. Memória da Ditadura militar argentina: um desafio para a história. In. *Revista CLIO*: (UFPE), 1, 2006 pg. 66.

Instituições como a Associação Anticomunista Argentina (Triple A) e os Centros Clandestinos de Detenção foram instrumentos de um aparato repressivo que incluiu desaparecimentos e assassinatos de opositores políticos. De acordo com o relatório da Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas (CONADEP), o número oficial de desaparecidos alcança cerca de 9 mil pessoas (CONADEP, 1984). A singularidade do caso argentino reside na mobilização de familiares de vítimas e organizações de direitos humanos, que desempenharam papel central na busca por justiça e responsabilização, especialmente a partir dos julgamentos dos responsáveis pelos crimes do regime na década de 2000 (CAPELATO, 2006), aspecto que será abordado mais adiante.

Para além desse fator de combate à subversão, um outro ponto em que se faz possível aproximar os dois regimes autoritários é o uso da propaganda. Ambos utilizaram extensivamente a divulgação ideológica e o discurso político como ferramentas centrais para legitimar sua instauração e permanência, elemento profundamente alicerçado em medidas violentas para a repressão da oposição e “manutenção da ordem”.

De acordo com Renato Ortiz (1980), no Brasil, essa estratégia foi sustentada por um binômio marcado pelo controle da oposição política e promoção de um modelo desenvolvimentista que ganhou visibilidade internacional. Obras públicas como a construção da Transamazônica, a Ponte Rio-Niterói, a Usina Hidrelétrica de Itaipu e a instalação da Nuclebrás exemplificam o projeto nacional desenvolvimentista, cujo ápice ocorreu durante o governo Médici, sob o lema "ocupar para não entregar". Além disso, conquistas esportivas e a comemoração do Sesquicentenário da Independência em 1972 reforçaram a narrativa de modernização autoritária conservadora que combinava nacionalismo, desenvolvimentismo e repressão.

Na Argentina, a propaganda militar também se valeu do futebol, especialmente com a vitória na Copa de 1978, além do cinema como veículo para promover ideais conservadores. O regime argentino, especialmente sob Galtieri (1981-1982), utilizou o conflito das Malvinas como tentativa de fortalecer sua legitimidade. Entretanto, como nos revela Paula Canelo (2023), essa estratégia fracassou e trouxe para a junta militar governantes diversos problemas que ajudaram a pôr um fim no regime. Segundo a autora, a derrota na guerra fez com que os militares perdessem o seu último recurso político frente aos civis, iniciou uma desarticulação entre o próprio corpo de militares e, por fim, terminou um processo de fragmentação da Armada e da Força Aérea com o governo. Segundo Canelo: (...) uma derrota vergonhosa na guerra das Malvinas e uma luta interna

feroz, Em suma, havia perdido sua condição de “Forgas Armadas vitoriosas”, o principal capital político que possuía frente à liderança civil. (CANELO, 2023, p. 43).

Justiça de transição e os rastros do trauma no presente

“Tu sabes, conheces melhor do que eu a velha história. Na primeira noite, eles se aproximam e roubam uma flor do nosso jardim. E não dizemos nada. Na segunda noite, já não se escondem: pisam as flores, matam nosso cão, e não dizemos nada. Até que um dia, o mais frágil deles entra sozinho em nossa casa, rouba-nos a luz, e, conhecendo nosso medo, arranca-nos a voz da garganta. E já não podemos dizer nada. [...]”

Eduardo Alves da Costa³

“Un pueblo sin memoria es un pueblo sin futuro”

(Alto do portão 8 do Estádio Nacional de Santiago do Chile)

O período de transição dos regimes autoritários na América Latina foi marcado pela degradação das instituições militares em decorrência de uma multiplicidade de fatores, seja a instabilidade geopolítica mundial, pela organização da população em defesa da democracia, seja pelo posicionamento internacional em oposição à negação dos direitos humanos. Todavia, o processo de retomada dos direitos políticos e da liberdade de expressão se deu diante de especificidades locais, da variação das estruturas coercitivas e da intensidade dos elementos supracitados, o que será detalhado e discutido adiante. Com base na tese de Rodrigo Patto Sá Motta e Ana Paula Canelo (2023), no Brasil a conciliação entre a política desenvolvimentista, os valores tradicionais e o liberalismo econômico culminou em um controle dos militares sobre o processo de transição em que a possibilidade de construção de uma política reparatória e de justiça foi retirada da ordem do dia e os crimes cometidos se tornaram alvos de tentativas de esquecimento. Na Argentina, em contrapartida, o esgotamento do regime militar foi acompanhado por uma completa crise multifatorial ligada a aspectos econômicos, políticos e sociais que corroboram para a criação de lugares de memória e de medidas reparatórias, como o julgamento iniciado em 1986 e retomado em 2003. Ambos os casos revelam a memória coletiva⁴ enquanto um lugar de disputa, marcado pelo

³ COSTA, Eduardo Alves da. No caminho, com Maiakóvski. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

⁴ O conceito de memória aqui utilizado se insere nos debates estabelecidos por Ricouer (2007) em que esta se refere à capacidade de representação do passado que é mediada pela subjetividade e pelo contexto em que é produzida. A memória, o testemunho e o esquecimento se influenciam mutuamente em uma constante tensão entre a dimensão ética de busca pela justiça e por tentativas de negação da dor.

embate entre visões políticas antagônicas que se influenciam dialeticamente em busca de construções de sentido para o passado e se mostram úteis não apenas ao historiador, mas para o direcionamento do presente.

O processo de transição do regime ditatorial para a democracia no Brasil passou por significativos desenvolvimentos na década de 1970, período marcado pelo estreitamento de laços entre o partido de oposição, MDB, e a sociedade civil. A população foi em grande medida responsável pela articulação de associações e greves dentre as quais destacou-se a do ABC paulista entre 1978 e 1980. Todavia, esse processo se deu por meio de um pacto estabelecido pelos militares e por meio do seu controle sobre os processos de anistia, retorno às eleições diretas e influência na transformação do contexto político. A reforma partidária de 1980 não surgiu, segundo Patto (1999), da derrota militar, mas de uma tentativa do seu prolongamento no poder. Cinco novos partidos substituíram o bipartidarismo, o PSD (continuação da ARENA), PMDB (defendia a luta contra o autoritarismo), PDT (trabalhistas fiéis a Getúlio próximos ao pensamento de esquerda liderados por Leonel Brizola), PTB e PT (líderes sindicais, intelectuais, marxistas e militantes). O objetivo de desarticular as forças de oposição não foi bem sucedido, o que ficou claro nas eleições de 1982 para governadores, primeira eleição direta desde 1964 responsável pela vitória do PMDB e do PDT em estados chave do país como São Paulo (Franco Montoro) e Minas Gerais (Tancredo Neves) e no Movimento Diretas Já.

A Lei de Anistia de 1979, o fim do bipartidarismo no mesmo ano e as eleições diretas de 1982 deram origem à reação dos militares a fim de rechaçar as manifestações difundidas no cenário nacional em defesa do retorno pleno da democracia como em São Paulo na Praça da Sé e Vale do Anhangabaú, protesto que reuniu cerca de 1,5 milhão de pessoas e no Rio de Janeiro, com mais de 1 milhão de manifestantes. Em 25 de abril de 1984, a emenda Dante de Oliveira em favor do retorno às eleições diretas para presidente foi votada, mas não obteve o número de votos necessários para ser aprovada. Assim, Tancredo Neves ganhou as eleições indiretas de 1985 tendo José Sarney como o seu vice, o que representou a desintegração do ciclo de militares que ocupavam o poder desde 1964. A reconstrução da democracia foi acompanhada pela aprovação de uma nova Constituição em 1988 que inaugurou o voto facultativo para para analfabetos e jovens entre 16 e 18 anos. Além disso, ocorreu uma profunda articulação de novos partidos com percepções antagônicas sobre o regime recém derrotado.

No caso brasileiro, a conciliação entre uma política nacional desenvolvimentista, a manutenção dos valores tradicionais e o uso da força para a “defesa do progresso” se deu através de

constantes tensões, conflitos e acomodações. Segundo Patto (2023) e Resende (2006), a tentativa de coexistência do regime autoritário e do liberalismo político se deveu a uma tendência nacional de inclinação à flexibilidade diante de conflitos e à motivação constante de excluir do processo político os setores mais populares, o que encontra lastro desde o princípio da república. A ausência de julgamento dos torturadores e militares envolvidos e a tardia e incompleta tentativa de reparação histórica iniciada legalmente somente em 2012 com a criação da Comissão Nacional da Verdade e da Lei de Acesso à Informação revela que “a forma negociada da transição fez com que a ditadura não fosse propriamente derrotada, tampouco superada” (MOTTA; CANELO, 2023, p. 21).

Ainda que a CNV tenha contabilizado as denúncias de crimes contra os direitos humanos, nenhum membro do regime foi ainda hoje responsabilizado. Gradativamente, por meio da produção acadêmica e da defesa de uma política de memória, os estudos sobre a ditadura têm sido ampliados e a construção de centros contra o esquecimento incentivada, aspectos ainda incipientes na cultura nacional. Todavia, cabe ressaltar que a Constituição de 1988 mantém o Artigo 146, que prevê a intervenção dos militares na lei e na ordem, abrindo brechas para que em contextos contemporâneos os setores das Forças Armadas se reafirmem enquanto “superiores tecnicamente e politicamente” e, portanto, como privilegiados para a atuação política e garantia da prosperidade nacional. A construção de uma memória nacional é no Brasil hoje alvo de constantes disputas de caráter político especialmente no que concerne às redes sociais e disputas de narrativa que se mostraram ainda mais latentes desde 2018. De acordo com Napolitano (2014), o golpismo de direita, liberal e autoritário não foi apenas contra um governo considerado de esquerda, mas contra um modelo de sociedade em que a participação popular, o nacionalismo econômico, a distribuição de renda e a presença de movimentos trabalhadores fosse genuína. Nesse sentido, a consolidação de uma política de memória é ainda hoje alvo de disputas tendo em vista a presença de projetos de setores mais conservadores em defesa de seus privilégios.

No caso argentino, pelo contrário, o processo de transição do regime autoritário se deu por meio de um colapso no qual o poder militar perdeu seu protagonismo devido a conflitos internos, falta de apoio popular e insatisfação geral com a derrota na Guerra das Malvinas. O esgotamento desse sistema se deu com maior disposição das elites políticas na insistência do julgamento dos crimes (MOTTA; CANELO, 2023), que se deu de modo ainda tardio no ano de 2003. Nesse caso, a Lei do Ponto Final de 1986 foi considerada inconstitucional pela Suprema Corte do País da América do Sul e 486 ex-militares, policiais e civis estão presos por causa de crimes cometidos durante a ditadura. As condenações seguem até hoje, dentre as quais se destaca a do ex-presidente

Jorge Rafael Videla que recebeu, em dezembro de 2010, a sua segunda condenação à prisão perpétua.⁵ Diferentemente do caso brasileiro, em que a acomodação de boa parte da população e instituições se deu de modo amplo, na Argentina, uma política de memória foi implantada na construção de museus e na busca pela justiça já na década de 1970. Um dos exemplos claros da mobilização popular foi o movimento das Madres de la Plaza de Mayo em que mães que tiveram seus filhos desaparecidos ou assassinados pelo terrorismo de Estado da ditadura se mobilizam desde 1977 pela justiça.

O processo de reparação histórica foi interrompido em 1986 pela aprovação da Lei do Ponto Final, mas retomado em 2003 por meio da revogação das Leis do Perdão pelo Congresso Nacional. Nesse contexto, a maioria dos membros da Junta Militar foram presos por crimes contra a humanidade. Todavia, a busca pela justiça diante dos traumas autoritários prevalece ainda nos dias de hoje no movimento das Avós da Praça de Maio, por meio do qual 128 crianças desaparecidas durante o regime e adotadas logo após o seu nascimento foram encontradas.

Segundo Rodrigo Patto Sá Motta e Paula Canelo (2023), as diferenças entre o histórico autoritário no Brasil e na Argentina, suas mobilizações e usos da força, a consolidação de seus regimes e seus processos de transição se apresentam enquanto caminhos para a historiografia repensar as continuidades políticas autoritárias no contexto atual de cada um dos países e a maneira como cada um deles traçou e ainda tem traçado a (re)instauração de algo mais próximo à plena democracia. Esse processo se deu tanto na acomodação da população diante dos acontecimentos, quanto pelo movimento de construção de uma memória em favor da honra e dos benefícios do regime (MOTTA, 1999). Nesse sentido, o período de transição revela o lugar da história enquanto elemento central de posicionamento diante das guerras de narrativa (RICOUER, 2007).

Conclusão

A análise das ditaduras militares no Brasil e na Argentina demonstra como ambos os regimes articularam repressão e propaganda para manterem seus poderes, marcando profundamente as sociedades em que atuaram. Embora compartilhem o contexto da Guerra Fria e o combate à suposta ameaça comunista como justificativa, suas estratégias de controle e repressão diferiram, refletindo as especificidades políticas, culturais e institucionais de cada país (CANELO; PATTO, 2023). No Brasil, a manutenção de instituições formais, mesmo sob controle militar, buscou

⁵ Ver BATISTA, Renato Antonio Dias. JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE OS CASOS BRASILEIRO E ARGENTINO. 2014. 93 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, GOIÂNIA, 2014.

legitimar o regime e garantir apoio internacional. Já na Argentina, a repressão clandestina e sistemática instaurou um verdadeiro Estado Terrorista, em que a permanência do trauma se faz presente de forma ainda mais latente nos dias de hoje.

Os processos de transição para a democracia revelam ainda contrastes significativos. Enquanto no Brasil os militares conduziram uma transição controlada, priorizando o esquecimento de seus crimes, na Argentina a mobilização social e a luta por memória e justiça resultaram em julgamentos e medidas reparatórias mais robustas. Existem, hoje, tensões entre memória e esquecimento, sendo o silêncio uma forma de memória, como afirma o historiador Daniel Aarão Reis Filho.⁶ Nesse contexto, o reexame do passado deve ser uma prática constante em uma república contemporânea, fundamental para a construção de um presente e um futuro sem déficits políticos e democráticos. Entidades como a Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) e a Comissão de Anistia têm buscado consolidar políticas de memória, embora ainda limitadas, dessa forma, a reformulação da historiografia e da divulgação dos saberes acadêmicos é apontada como essencial nesse processo de implementação da justiça.

Estudar comparativamente as ditaduras brasileira (1964-1985) e argentina (1976-1983) amplia essa compreensão ao revelar padrões e especificidades dos regimes autoritários, como o uso de repressão, propaganda oficial e transições controladas. Essa abordagem permite analisar os mecanismos que sustentaram tais governos e seus impactos duradouros, destacando como a memória desempenha um papel crucial na defesa da democracia. O legado dessas ditaduras permanece como objeto de disputa na memória coletiva, influenciando o presente e alertando para os riscos do autoritarismo. Ao reconhecer as violações e reivindicar a justiça de transição, apresenta-se uma tentativa de resgate da dignidade das vítimas e fortalece-se o compromisso com os direitos humanos, impedindo que esses períodos sejam relegados ao esquecimento e, conseqüentemente, que se repitam.

⁶ Daniel Aarão Reis (2013) argumenta que, durante o governo Lula, ocorreram avanços significativos no reconhecimento público das violações de direitos humanos, todavia, se tornaram latentes um conjunto de tensões e disputas políticas caracterizadas pela permanência de narrativas oficiais que evitavam enfrentar plenamente o passado. A iniciativa da Comissão Nacional da Verdade (CNV) representou um esforço importante, mas tardio, e ainda insuficiente, especialmente diante da resistência institucional, como a das Forças Armadas, e do silêncio imposto por décadas de anistia.

REFERÊNCIAS

ÁVILA, Arthur Lima de. (In)disciplinando a história: do passado histórico ao passado prático. **Revista Maracanan**, Rio de Janeiro, n. 18, p. 35-49, jan./jun. 2018

AARÃO REIS FILHO, D. **O governo Lula e a construção da memória do regime civil-militar**. In: Antonio Costa Pinto; Francisco Carlos Palomanes Martinho. (Org.). O passado que não passa. 1aed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013, v. 1, p. 215-234.

ARGENTINA. **Decreto 261/1975**. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/decreto-261-1975-210287/texto>. Acesso em: 10 dez. 2024.

BATISTA, Renato Antonio Dias. **Justiça de Transição uma análise comparativa entre os casos brasileiro e argentino**. 2014. 93 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, GOIÂNIA, 2014.

CANELO, Paula; MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Estado e governo nas ditaduras brasileira (1964) e argentina (1976). As ditaduras argentina e brasileira em ação: violência repressiva e a busca do consentimento. Daniel Lvovich, Rodrigo Patto Sá Motta (orgs). Belo Horizonte: Editora UFMG, Los Polvorines: Ediciones UNGS, 2023, p. 19-48.

CAPELATO, Maria Helena. **Multidões em cena**. Propaganda política no varguismo e peronismo. São Paulo: Ed. UNESP, 2. ed., 2009.

CAPELATO, Maria Helena, Memória da Ditadura militar argentina: um desafio para a história. In. **Revista CLIO: (UFPE)**, 1, 2006.

CAPELATO, Maria Helena. Ditaduras do Cone Sul: memórias traumáticas e conflitos de memória. In. Montenegro, Antonio Torres e outros (org.) **História: cultura e sentimento**. Outras histórias do Brasil. Cuiabá e Recife: Ed. UFMT e Ed. Universitária UFPE, 2008.

DUHALDE, Eduardo Luis. **El Estado terrorista argentino**. Buenos Aires: Colihue, 2013.

GUELERMAN, Sergio J. (comp.) **Memórias en presente**. Identidad y transmisión en la Argentina pós genocídio. Buenos Aires: Norma, 2001.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Capítulo V: O Regime Militar e o bipartidarismo; Capítulo VI: A reforma partidária de 1979-1980 e o quadro atual. In: MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **Introdução à história dos partidos políticos brasileiros**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999. p. 109-138.

NAPOLITANO, Marcos. A história política do golpe de 1964 e do regime militar: balanços e perspectivas. **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 16, n. 42, p. e0301, 2024.

PADRÓS, Enrique Serra. Elementos constitutivos do Terror de Estado implementado pelas Ditaduras Civis-Militares de Segurança Nacional latino-americanas. In: _____. **As ditaduras de Segurança Nacional: Brasil e Cone Sul**. Porto Alegre: Corag, 2006. p. 15-22.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2007.

SILVA, Hélio. **História da República Brasileira**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1965-1994. 27 v.

SILVA, Hélio. 1964: Golpe ou conspiração? . Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975. (**História da República Brasileira**, vol. 23)

SCHULTZ, Sabrina. Operação Condor e Terrorismo de Estado: passado, presente e futuro. **Debat: Rev.**, ISSN 1980-3532, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. 2006.

MENDES, Ricardo Antonio Souza. Ditaduras civil-militares no Cone Sul e a Doutrina de Segurança Nacional: algumas considerações sobre a historiografia. **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 5, n. 10, p. 50-72, jan./abr. 2013.

ORTIZ, Renato. **A moderna tradição brasileira: cultura brasileira e indústria cultural** . São Paulo: Brasiliense, 1980.

WASSERMAN, C. Democracia e ditadura no Brasil e na Argentina: o papel dos intelectuais. **Albuquerque: revista de história**, v. 6, n. 11, 27 jun. 2017.

